



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000192

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2017

Ano 1

Lei

*Lei*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA  
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 351, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE ALTO DO CAPIM (ASAAC). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Quixabeira aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores de Alto do Capim, (**ASAAC**) inscrita no CNPJ: 07.581.197/0001-49.

**Art. 2º** - A Associação dos Agricultores de Alto do Capim, do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, tem por finalidade e objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Quixabeira, 08 de Dezembro de 2017.

  
REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

*Lei*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA  
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 352, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Autoriza alienação, mediante leilão, de veículos inservíveis ou obsoletos para a Administração, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO QUIXABEIRA (BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando o princípio da eficiência na Administração Pública previsto no art. 37, *caput* da Constituição Federal. Faz saber que a Câmara Municipal de Quixabeira APROVOU e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão público, os veículos inservíveis ou obsoletos para a Administração, descritos no anexo único, pertencentes ao patrimônio público municipal.

**Parágrafo Único** – O leilão respeitará os ditames da Lei Federal no 8.666/93, art. 17, II e art. 53.


**Art. 2º.** A alienação de que trata o artigo anterior deverá ser feita em valores iguais ou maiores do que o mínimo, conforme avaliação a ser realizada por Comissão de Avaliação Prévia de Bens, instituída mediante Portaria **109/2017** do Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** A finalidade da venda é adquirir recursos para a compra de um novo veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Dezembro de 2017.

  
**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000192

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de dezembro de 2017

Ano 1

*Lei*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**  
**CNPJ: 16.443.723/0001-03**

**Anexo Único desta Lei**

**Descrição dos veículos:**

LOTE 1. **ESP/CAMINHOTE/ AMBULÂNCIA**, cor Branca, ano de fabricação 2008, ano do modelo 2008, movida a Diesel, chassi 93w244f1382024908, Placa JRF 5199.

LOTE 2. **PAS/AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON**, cor Vermelha, ano de fabricação 2009, ano do modelo 2010, movida a álcool/gasolina, chassi 9bd15844aa6398072, Placa JSX 7057.

LOTE 3. **PAS/AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON**, cor vermelha, ano de fabricação 2009, ano do modelo 2010, movida a álcool/gasolina, chassi 9bd15844aa6324930, Placa JSN 3723.

LOTE 4. **PAS/ MICROONIBUS M.BENZ SPRINTER**, cor Branca, ano de fabricação 2010, ano do modelo 2010, movida a Diesel, chassi 8ac903672ae035311, Placa EPV 3251.

LOTE 5. **PAS/ AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX**, cor Branca, ano de fabricação 2008, ano do modelo 2008, movida a álcool/gasolina, chassi 9bd15822786121852, Placa HY0 7414.

LOTE 6. **PAS/ AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX** cor Branca, ano de fabricação 2006, ano do modelo 2006, movida a álcool/gasolina chassi xxxxxxxxxxxxxxxx, Placa HBY 7035.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

**CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026**

Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)